

DEVO OU NÃO DEVO PAGAR? ASSOCIAÇÃO RECOMENDA QUE CONTRIBUINTES PAGUEM O DÉBITO EM JUÍZO POR PRECAUÇÃO

Núcleo vai tirar dúvidas da população sobre taxa de marinha

Associação de Foreiros do Estado quer orientar os contribuintes sobre a polêmica cobrança

KENIA AMARAL

kamaral@redgazeta.com.br

Para facilitar a vida dos moradores de terrenos de marinha, a Associação de Ocupantes e Foreiros do Espírito Santo (Assofes) criou um núcleo de atendimento, que entrou em funcionamento ontem. O objetivo é tirar dúvidas e orientar os contribuintes sobre a melhor forma de agir quando o assunto é o pagamento da tão polêmica taxa.

Atualmente, a grande questão é em relação à cobrança da tarifa referente ao ano passado. Por determinação judicial, ela foi suspensa temporariamente porque a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) não obedeceu à Emenda Constitucional (EC) 46, que exclui dos bens da União as ilhas costeiras que contêm sede de município.

Sendo assim, o Ministério Público Federal (MPF) entrou com uma ação solicitando a suspensão da cobrança, até que a SPU identificasse as



PLANTÃO. A assessora jurídica da Assofes, Michelle Vescovi, é atendente do núcleo. FOTO: GABRIEL LORDÉLLO

pessoas beneficiadas com a EC 46. O procedimento foi aceito pela Justiça, mas a SPU conseguiu derrubar a liminar em favor do MPF. Agora, a dúvida dos contribuintes é saber se devem pagar ou não.

O presidente da Assofes, o vereador José Carlos Lyrio Rocha, disse que 518 pessoas estão isentas, de acordo com a SPU, mas que 450 moram na Ilha do Príncipe e, provavelmente, já têm direito ao benefício por

Serviço

■ O núcleo da Assofes funciona na sala 101 anexa à Igreja Santa Rita de Cássia, na Praia do Canto, de 9h às 17h.

■ Para retirar seu Darf, acesse www.spu.planejamento.gov.br, caso não tenha recebido o documento.

conta da faixa de renda.

Rocha recomenda ainda que os moradores depositem o dinheiro em juízo, e não paguem diretamente à SPU.

“Se o cidadão pagar direto à SPU e a cobrança for derrubada pela Justiça, para reaver o dinheiro, só Deus sabe quando. É melhor depositar em juízo porque o dinheiro fica retido no Judiciário. Se a União ganhar, o dinheiro já está lá. Se não, o contribuinte não vai enfrentar aquela burocracia para pegá-lo de volta”, explicou.

Expectativa. A assessora jurídica da Assofes, Michelle Vescovi, atendente do núcleo, afirmou que no primeiro dia de funcionamento apenas cinco pessoas procuraram ajuda. No entanto, ela acredita que quando a data da cobrança estiver mais perto (28 de abril vencem os boletos de 2005), mais moradores devem recorrer ao atendimento.

Perguntas e respostas

■ A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) volta a cobrar taxa de marinha em Vitória. Dia 28 de abril é o prazo para pagamento da cota única ou da primeira cota de sete parcelas das taxas patrimoniais relativas ao exercício de 2005. **Tire suas dúvidas:**

■ Quem paga?

Devem pagar taxas de ocupação e foro e também laudêmios todos os ocupantes de imóveis cadastrados na União, incluindo os terrenos de marinha. Esses imóveis foram cadastrados a partir da demarcação de trechos de Linha de Preamar Média (LPM -1830), conforme a legislação vigente. Por esta razão é necessário pagar pela ocupação ou uso desse patrimônio.

■ Quem não paga por estar isento?

Poderá ser isento o cidadão carente que recebe até três salários mínimos, desde que tenha comunicado à Gerência Regional do Patrimônio da União. Quem é carente e não está cadastrado como tal, para se tornar isento, deverá procurar a gerência. Esse grupo de pessoas se enquadra na chamada Isenção por Carência, regulamentada pela Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004. Existe também outra modalidade em que é dispensada a cobrança, a Isenção Genérica, que se refere à cessão de imóveis gratuitamente ou sob condições especiais para Estados, municípios e entidades.

■ Quem não paga por efeito de suspensão?

É preciso que fique esclarecido que os isentos estão nas situações descritas acima. Aqueles que deixarão de pagar taxas por motivo de suspensão (interrupção temporária,

são os ocupantes de 1.313 imóveis em áreas de LPM não homologada. Estão localizados em trechos dos bairros de Bento Ferreira e Jesus de Nazaré. A cobrança nesses locais ficará suspensa até que sejam identificados os imóveis ou porções que deverão permanecer sob o domínio da União. A SPU tem como meta iniciar a demarcação da LPM em ilhas costeiras com sede de município ainda este ano. O número 1.313 imóveis temporariamente suspensos da cobrança é fruto de revisão realizada no final do ano passado. De 1988 até a entrada em vigor da Emenda Constitucional 46, de 5 de maio de 2005, não havia relevância na demarcação da LPM pois toda a ilha pertencia a União igualmente. Por conseguinte, o cadastro ficou sem esta informação. A partir da EC-46, demarcar a linha e atualizar os dados tornou-se necessário. Sobre os 518 imóveis no interior da ilha de Vitória, estes não se enquadram no caso de isenção e nem na situação de suspensão. São imóveis que, por determinação da Emenda Constitucional 46, deixaram de pertencer à União. O compromisso desses ocupantes com a União termina assim que for efetuado o pagamento devido até à data da promulgação da Emenda Constitucional 46, que é 5 de maio de 2005.

■ De que forma quem está suspenso saberá desta condição?

A SPU está providenciando uma forma de comunicar aos ocupantes destas áreas a situação de suspensão. Caso haja muita urgência na obtenção dessa informação, a Gerência Regional do Patrimônio da União do estado estará apta a atendê-los.